



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS**  
**CNPJ: 05.132.436/0001-58**

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02801001/20**

**O SISTEMA CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS-PA.**, foi instituído pela **Lei Municipal nº. 441, de 13 de maio de 2005**, e através da **Portaria nº. 003 de 13 de fevereiro de 2019**, foi regulamentada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Interno.

Declaramos para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou o Processo de Licitação na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2020-070201**, tendo como objetivo a compra de um imóvel (terreno) localizado no Rio Fábrica, s/n, Zona Rural, Município de Ponta de Pedras, medido 20 m x 60 m, pertencente ao Sr. **LÁZARO TAVARES BARROS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com base nas regras preconizadas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaramos, ainda que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado em anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaramos, por fim, estarmos ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer do Controle Interno.

Ponta de Pedras/PA, 14 de fevereiro de 2020.

Coordenador de Controle - PMPP